



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designa os fiscais de provas do 15º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013](#), e no uso da competência fixada no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF ([Portaria nº 591, de 20/11/2008](#) e atualizações),

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 15º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem com fiscais de provas no 15º Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Roraima.

ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL, Analista do MPU / Apoio Jurídico / Direito, matrícula nº 26.047 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24.602 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

KELFEN DE SOUZA VELASCO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25.822 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

PAULO AUGUSTO DA SILVA BRIGIDO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24.643 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

RAINERY ELIAELLS SALDANHA FELIX, Analista do MPU / Apoio Jurídico / Direito, matrícula nº 25.875 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

TALLES OBEDE DE SOUSA ALVES, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Tecnologia da Informação, matrícula nº 17.880 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo; e

TAMAZIA LEITÃO DE SOUZA CRUZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21.257 – Fiscal de Provas do Processo Seletivo.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Prova receber e orientar os candidatos no local de prova, supervisionar as atividades em sala, antes, durante e após a aplicação das provas, tais como: identificação dos candidatos, conferência das listas de presença, distribuição das provas, controle do início e do término da avaliação e guarda das provas; acompanhamento dos candidatos que necessitarem ausentar-se de sala; e fiscalização da conduta dos candidatos.

Art. 3º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da [Portaria PGR N° 652, de 30 de outubro de 2012](#), assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 18 maio 2015. Caderno Administrativo, p. 59.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal